EXMO . SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
VEREADOR ALEXANDRE CRUZ

Requeiro, à Câmara Municipal de Nova Friburgo, após observadas as formalidades Regimentais, que seja consignada em ata dos nossos trabalhos e, após apreciado pelo Douto Plenário da Casa, o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Projeto de Lei /2017:

REVOGA A ALÍNEA "D" DO ARTIGO 44 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.360/2014.

Art. 1º – Fica revogado a alínea "d" do artigo 44 da Lei Municipal 4.360/2014.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Dr. Jean Bazet, 11 de abril de 2017.

Nami Nassif
Vereador

JUSTIFICATIVA

Há permissionários e motoristas auxiliares, ainda que exerçam a profissão na condição de taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor ou taxista locatário que já são aposentados ou que já contribuem de outra maneira, não sendo, assim, neccessário a inscrição como segurado do INSS.

Nami Nassif
Presidente